



5213940

00135.220454/2023-74



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Gabinete da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 02/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.220454/2023-74

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

Nome da autoridade competente: Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva

Matrícula Funcional: 1572937

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 267, de 09 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810010 - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS

Nome da autoridade competente: André Maurício Conceição de Souza

Matrícula funcional nº 6425984

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 06 de maio de 2025

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154050 – Fundação Universidade Federal de Sergipe

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a suplementação de recursos orçamentários e financeiros do Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 32/2023 fica prorrogado até **14 de dezembro de 2026**, último dia para a execução de seu objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada ficam suplementados em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, à conta do orçamento da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem liberados em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, conforme a dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 15.121, de 10 de abril de 2025, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Valor (R\$)
14243581621G00001	339039	237084	250.000,00
TOTAL			250.000,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Termo de Execução de Descentralizada original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo dar-se-á no sítio eletrônico da unidade descentralizadora no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - ASSINATURAS

<i>Assinado Eletronicamente</i> MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
<i>Assinado Eletronicamente</i> ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **André Maurício Conceição de Souza, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, Ordenador(a) de Despesas**, em 31/10/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5213940** e o código CRC **488AD006**.

Referência: Processo nº 00135.220454/2023-74

SEI nº 5213940

Criado por [dayane.ambrozio](#), versão 1 por [dayane.ambrozio](#) em 28/10/2025 10:33:46.